



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4432 , DE 30 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública áreas de terras e benfeitorias necessárias ao prolongamento da Rua Conego Araujo Marcôndes

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fim de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terras e benfeitorias abaixo descritas e configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, áreas essenciais necessárias ao prolongamento da Rua Cônego Araujo Marcondes, no bairro das Jaboticabeiras, a saber:

ÁREA 01 : Parte do imóvel nº 1537, com frente para a Rua Dr. Emílio Winther, de propriedade de ANICETO MARTINHO DOS SANTOS ou quem de direito, compreendendo:

- a) parte da edificação com 5,20m².
- b) terreno com 5,20m², limitado pelos pontos M, N, O, P, Q e R, tendo as seguintes medidas e confrontações: De O a M, onde mede 1,40m, faz frente para a Rua Dr. Emílio Winther; de M a N, mede 0,40m, confronta com parte do imóvel nº 1543; de N a O, mede 1,50m em curva confronta com o remanescente; de P a R, onde mede 4,00m, faz frente para a Rua Dr. Emílio Winther; de R a Q, mede 5,00m, faz frente para a Av. Monte Castelo; de Q a P, onde mede 7,40m em curva, confronta com o remanescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

[Handwritten signature]
ou

lio Winther, de propriedade de ANICETO MARTINHO DOS SANTOS quem de direito, compreendendo:

- 7 a) parte da edificação com 25,00m².
 b) terreno com 25,00m² limitado pelos pontos J, L, M, N, e S, tendo as seguintes medidas e confrontações:
 De L a M, onde mede 6,20m, faz frente para a Rua Dr. Emílio Winther; de M a N, onde mede 0,40m, confronta com parte do imóvel nº 1537; de N a S, onde mede 8,27m em curva e de S a J, onde mede 7,70m, confronta com o remanescente; de J a L, onde mede 12,60m, confronta com o imóvel nº 1547.

ÁREA 03 : Imóvel nº 1547, com frente para a Av. Dr. Emílio Winther, de propriedade de ANICETO MARTINHO DOS SANTOS ou quem de direito, compreendendo:

- a) edificação com 30,00m².
 b) terreno com 66,80m², limitado pelos pontos H, L, J e I, tendo as seguintes medidas e confrontações:
 De H a L, onde mede 4,80m, faz frente para a Rua Dr. Emílio Winther; de L a J, onde mede 12,60m, confronta com o imóvel nº 1543; de J a I, mede 5,80m e de I a H, mede 12,10m, confronta com terreno de propriedade ANICETO MARTINHO DOS SANTOS ou quem de direito.

ÁREA 04 : terreno com frente para a Rua Dr. Emílio Winther, de propriedade de ANICETO MARTINHO DOS SANTOS ou quem de direito, com 99,15m², limitado pelos pontos B, H, I, J, K e C, tendo as seguintes medidas e confrontações:

De B a H, onde mede 5,20m, faz frente para a Rua Dr. Emílio Winther; de H a I, onde mede 12,10m, e de I